

## EDITAL PROEX 121/2018

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 007/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudante de Graduação e Profissionais Recém-Formados**, para atuação no Projeto **“Agregação de renda à cadeia produtiva de mel de meliponíneo por meio do desenvolvimento de produtos fermentados (vinagre e cerveja artesanal)”** – apresentado para o **Subprograma Agricultura Familiar e Agroecologia**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Dos objetivos e finalidades do Programa e Subprograma

O Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O **Subprograma Agricultura Familiar e Agroecologia** tem por objetivos:

- Apoiar o atendimento às demandas de melhoria tecnológica nos processos produtivos da agricultura familiar e na produção agroecológica de alimentos e bens de consumo;
- Incentivar a organização de novos empreendimentos, na forma de associações, cooperativas ou outros formatos organizacionais por meio de adoção de tecnologias difundidas ou inovadoras, criando condições para geração de emprego e renda, beneficiando a agricultura familiar;

- Apoiar e fortalecer a promoção de agrossistemas sustentáveis;
- Capacitar agricultores na legislação orgânica ambiental e de processamento;
- Implementar e fortalecer a comercialização solidária de redes locais e regionais;
- Contemplar a conversão de sistemas de produção convencional para produção agroecológica, o apoio a sistemas de produção em funcionamento e a comercialização de produtos orgânicos;
  - Fomentar a produção agroecológica para a ampliação de ofertas e produtos oriundos de sistemas de base agroecológica/orgânicos no estado do Paraná;
  - Implementar, potencializar e apoiar redes locais e regionais de Assistência Técnica e Extensão Rural — ATER, ampliando o número de unidades produtivas, área de produção agroecológica, aumento da viabilidade dos produtos ecológicos (in natura e industrializados) dos agricultores familiares;
  - Promover ações para a adequação de propriedades às legislações/certificações relacionadas com agroecologia;

## 2. Dos Objetivos e localização do Projeto:

2.1. O Projeto **“Agregação de renda à cadeia produtiva de mel de meliponíneo por meio do desenvolvimento de produtos fermentados (vinagre e cerveja artesanal)”** tem por objetivos:

### **Objetivo geral**

Gerar informações científicas e tecnológicas sobre microbiota, maturação, caracterização física, físico-química e análise sensorial, para a melhoria da cadeia produtiva do mel de meliponíneos, auxiliar na estruturação de questões conjunturais (como a regulamentação do comércio desse produto), desenvolver novos produtos a partir do mel de abelha sem ferrão. O desenvolvimento tecnológico obtido será transferido aos produtores através de atividade de extensão inovadora. Tal demanda foi solicitada por interessados que atuam diretamente neste segmento. Além disso, pretende-se consolidar núcleo de pesquisa e disseminar conhecimentos relativos a uma área ainda pouco estudada no país.

### **Objetivos Específicos**

- Acompanhar o processo de maturação do mel em condições distintas de temperatura ao longo do tempo. Avaliar as características físicas e físico-químicas do mel antes, durante e depois da maturação, por 180 dias.
- Determinar a capacidade antioxidante do mel de meliponíneo e identificar o perfil de compostos fenólicos e flavonoides desse mel.
- Estudar a capacidade antimicrobiana do mel de meliponíneo (antes e depois da maturação) contra patógenos específicos.
- Avaliar a aceitação sensorial das amostras de mel de abelha sem ferrão.

- Desenvolver produto fermentado (alcoólico e acético) a partir do mel de meliponíneo. Avaliar a aceitação sensorial do vinagre de mel maturado.
- Produzir cerveja artesanal com adição de mel de meliponíneo. Avaliar a qualidade sensorial e atividade antioxidante da cerveja artesanal produzida.
- Disseminar conhecimento científico por meio de publicações e divulgação de resultados em eventos da área, bem como apoiar o programa nacional de pesquisa, no desenvolvimento e inovação dos produtos das abelhas.
- Estabelecer relacionamento com as entidades ligadas aos pequenos produtos rurais, como sindicatos de agricultores e Casas da Agricultura dos municípios de Londrina, Cambé, Rolândia, Ibiporã, Maringá, Uraí e Apucarana, para promoção de agenda para sensibilização e qualificação técnica de pequenos produtores através de atividades de extensão.
- Promover encontros para sensibilização e treinamento de pequenos produtores, explicação dos processos envolvidos e resultados esperados durante o prazo de execução do projeto. Espera-se a participação de ao menos 200 participantes nas atividades de extensão, cursos e eventos.
- Atender aos pequenos produtores e produtores familiares que venham a participar da proposta, por meio de material didático e qualificação de técnicos e instrutores envolvidos na maturação do mel e dos produtos obtidos.
- Contribuir com os pequenos produtores com consultoria sobre processo produtivo e sobre questões relacionadas à legislação sobre registro de produtos, dados técnicos para certificações voluntárias, como Indicação Geográfica, Rastreabilidade, Orgânicos, Comércio Justo e Produção Integrada.
- Promover, em conjunto com os produtores, ações de divulgação dos benefícios do mel em questão junto a organismos públicos, sobretudo ligados à Educação e Saúde, e mídia de maior prestígio social (grandes veículos de comunicação).
- Contribuir para a consolidação da Associação dos Meliponicultores do Norte do Paraná.
- Formar estudantes de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) com envolvimento nas atividades de pesquisa e de extensão.

2.2 O Projeto será realizado nos municípios de Londrina, Cambé, Rolândia, Ibiporã, Maringá, Uraí, Apucarana e Cornélio Procópio, do estado do Paraná.

### 3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 02 (duas) vagas para Profissionais Recém-Formados, das áreas de Tecnologia de Alimentos, Farmácia, Agronomia, Biologia, Medicina Veterinária, Química, Gestão Ambiental e Zootecnia, que tenham concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação, regularmente matriculado no curso de Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Farmácia, Química ou Zootecnia, da Universidade Estadual de Londrina;

#### **4. Das inscrições:**

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2018** (exceto sábado e domingo), mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

#### **4.2. Formulário de inscrição:**

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo II do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

#### **4.3. Das formas e dos locais de inscrição:**

4.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na **Secretaria do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos - Centro de Ciências Agrárias/UEL**, das **09h00 às 11h00** e das **14h00 às 17h00**.

Informações: Tel (43) 3371 - 4565

4.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

#### **5. Dos documentos necessários à inscrição**

5.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo IV do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso (somente para os estudantes de graduação);

5.6. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

5.7. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado, (somente para os recém-formados);

5.8. Fotocópia da carteira nacional de habilitação – não é obrigatório (somente para os recém-formados);

5.9. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos do presente Edital;

5.10. Currículo – plataforma Lattes – com os comprovantes.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## **6. Da homologação e reconsideração das inscrições**

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

## **7. Das condições de participação no Projeto**

7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

### **7.4. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

7.4.1. Os Profissionais Recém Formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada;

7.4.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

### **7.5. Bolsa para Estudante de Graduação**

7.5.1. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

7.5.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina, que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

7.6. Aos Estudantes de Graduação e Recém-Formados serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;

7.7. São deveres dos Estudantes de Graduação e dos Recém-Formados: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

7.8. A carga horária a ser cumprida pelo Estudante de Graduação será de 20 (vinte) horas semanais e do Recém-Formado será de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

7.9. Os Bolsistas Recém-Formados e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, em 2019.

## **8. Do processo de seleção – etapas:**

8.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

8.1.1. **Prova objetiva e de inglês:** será realizada no dia **05 de outubro de 2018**, às **14h30**, na **sala nº 807 A, do Centro de Ciências Agrárias**, com duração de 3 horas;

8.1.2. **Análise de currículo:** dia **09 de outubro de 2018**, conforme documentação entregue no ato da inscrição;

8.1.2. **Entrevista:** será realizada no período de **16 a 18 de outubro de 2018**, conforme edital de convocação publicado pela PROEX na internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, no dia **11 de outubro de 2018**.

## **8.2. Critérios de seleção:**

8.2.1. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Os resultados, parciais e finais, do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, nos dias **11 de outubro de 2018** (parcial – convocatória para a Entrevista) e após o dia **25 de outubro de 2018** (final).

8.2.5. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **9. Dos anexos deste edital**

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Etapas/critérios de seleção;

9.1.2. Bibliografia

9.1.3. Formulário de Inscrição;

9.1.4. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.



## **10. Da vinculação/adesão ao Projeto**

10.1. Os Estudantes de Graduação e Profissionais Recém-Formados selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência

executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;**

10.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

## **11. Da ciência e aceitação**

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## **12. Da publicação dos resultados**

12.1. O resultado final será publicado **após o dia 25 de Outubro de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

## **13. Do cronograma de execução**

13.1. Inscrições: **24 de setembro a 03 de outubro de 2018.**

13.2. Seleção:

13.2.1. Prova objetiva e de inglês: **05 de outubro de 2018.**

13.2.2. Análise de Currículo: **09 de outubro de 2018.**

13.2.3. Resultado parcial: **11 de outubro de 2018** (convocatória para a Entrevista)

13.2.4. Entrevista: **16 a 18 de outubro de 2018**

13.3. Publicação do Resultado Final: **após o dia 25 de outubro de 2018.**

## **14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 20 de setembro de 2018.

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

✱ ANEXO I – EDITAL PROEX 121/2018

ETAPAS DE SELEÇÃO PROFISSIONAL  
RECÉM FORMADO

Candidato:

---

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**I. Prova de conhecimento (peso 5): eliminatória**, para aprovação, nota igual ou superior a 6,0 (seis). A prova consta de 10 questões de conhecimento gerais em disciplinas de química, biologia, microbiologia (ver bibliografia sugerida). Não será permitido o uso de calculadora e telefone celular.

**II. Prova de Inglês (peso 2): eliminatória**  
A prova consta de tradução e/ou interpretação de texto de um periódico internacional da área de alimentos, não sendo permitido o uso de dicionário. Nota Inferior a 6,0 (seis): o candidato será reprovado.

**III. Análise de Currículo (peso 2):** Será pontuado conforme a tabela ao lado:

**Quadro para análise do Currículo**

TÓPICOS	Ponto por item	até	Pontuação
a. Cursos	10	10	
a.1. Especialização	5	5	
a.2. Pós Graduação	1	10	
b. Atividade de ensino	1	5	
b.1. Ensino médio*			
b.2. Ensino superior*	2	10	
c. Experiência profissional* (exceto b)	1	10	
d. Iniciação extensionista, científica, inovação tecnológica, PET ou correlato**	5	20	
e. Estágio extra-curricular, Monitoria, Empresa Junior ou correlato**	1	5	
f. Publicação de artigos (Qualis/CAPES/Alimentos) (imprimir a 1ª folha do artigo)	5		
f.1. Qualis B3 a B5			
f.2. Qualis A, B1 e B2	10		
g. Apresentação de trabalhos em eventos e prêmios	2		
h. Outras atividades	1		
Total de pontos / Nota			

\* por semestre, \*\* 40 h

O CURRÍCULO com maior pontuação dentre os candidatos aprovados receberá nota 10 (dez), e a menor pontuação receberá nota 6,0 (seis), os demais serão calculados por interpolação.

-----  
**CÁLCULO DA MÉDIA FINAL:**

Média final = (Nota da prova de conhecimentos x 5 + Nota da Prova de Inglês x 2 + Nota *Currículo* x 2) / 9

**PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO:**

- Nota igual ou superior a **6,0 (seis)** na prova de conhecimento.
- Nota igual ou superior a **6,0 (seis)** na prova de inglês
- Média final igual ou superior a **6,0 (seis)**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO**

I. Prova de conhecimento	_____ x 5 = _____
II. Prova de inglês	_____ x 2= _____
III. Currículo	_____ x 2 = _____
<b>Média final</b>	<b>=</b>

Londrina, \_\_\_\_/ \_\_\_\_ /2018.



✱ ANEXO II – EDITAL PROEX 121/2018

ETAPAS DE SELEÇÃO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Candidato:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

**I. Prova de conhecimento (peso 5): eliminatória**, para aprovação, nota igual ou superior a 6,0 (seis). A prova consta de 10 questões de conhecimento gerais em disciplinas de química, biologia, microbiologia (ver bibliografia sugerida). Não será permitido o uso de calculadora e telefone celular.

**II. Prova de Inglês (peso 2): eliminatória**

A prova consta de tradução e/ou interpretação de texto de um periódico internacional da área de alimentos, não sendo permitido o uso de dicionário. Nota inferior a 6,0 (seis): o candidato será reprovado.

**III. Análise de Currículo (CURRÍCULO) (peso 2):** Será pontuado conforme a tabela ao lado:

-----  
**CÁLCULO DA MÉDIA FINAL:**

Média final = (Nota da prova de conhecimentos x 5 + Nota da Prova de Inglês x 2 + Nota *Currículo* x 2) / 9

**PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO:**

- Nota igual ou superior a **6,0 (seis)** na prova de conhecimento.
- Nota igual ou superior a **6,0 (seis)** na prova de inglês
- Média final igual ou superior a **6,0 (seis)**

**Quadro para análise do Currículo**

TÓPICOS	Ponto por item	até	Pontuação
a. Histórico Escolar	10	10	
b. Cursos e Minicursos	5	5	
c. Iniciação extensionista, científica, inovação tecnológica, PET ou correlato*	5	20	
d. Estágio extra-curricular, Monitoria, Empresa Junior ou correlato**	1	5	
e. Participação em eventos	2		
f. Outras atividades	1		
Total de pontos / Nota			

\* por semestre, \*\* 40 h

O CURRÍCULO com maior pontuação dentre os candidatos aprovados receberá nota 10 (dez), e a menor pontuação receberá nota 6,0 (seis), os demais serão calculados por interpolação.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO**

I. Prova de conhecimento	_____ x 5 = _____
II. Prova de inglês	_____ x 2 = _____
III. Currículo	_____ x 2 = _____
<b>Média final</b>	<b>=</b>

Londrina, \_\_\_\_/ \_\_\_\_ /2018.

### Anexo III – Edital Proex 121/2018 - Bibliografia sugerida

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos.** 2<sup>a</sup> ed. Editora Unicamp, 2003. 207 p.  
Capítulos 1 (Amostragem e preparo de amostra), 4 (Umidade e sólidos totais), 11 (Acidez), e 15 (Introdução a espectroscopia).

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. **Microbiologia de Brock.** 14<sup>a</sup> ed. Artmed, 2016. 1006p.  
Capítulo 4: Estrutura e função celular em bactéria e archaea  
Capítulo 5: Nutrição, cultura e metabolismo dos microrganismos  
Capítulo 6: Crescimento microbiano  
Capítulo 14: Biologia celular eucariótica e de microrganismos eucarióticos  
Capítulo 25: Microbiologia industrial  
Capítulo 26: Biotecnologia  
Capítulo 27: Controle do crescimento microbiano

TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. **Microbiologia.** 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 935 p.  
Capítulo 4: Anatomia funcional de células procarióticas e eucarióticas  
Capítulo 5: Metabolismo microbiano  
Capítulo 6: Crescimento microbiano  
Capítulo 7: Controle do crescimento microbiano  
Capítulo 28: Microbiologia industrial e aplicada

SKOOG, D.A., WEST, D.M., HOLLER, F.J., CROUCH, S.R. Fundamentos de Química Analítica. 9. ed.

**ANEXO IV – EDITAL PROEX 121/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

( ) Estudante de Graduação

( ) Profissional Recém-Formado

**DADOS PESSOAIS:**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):**

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

\_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COLAÇÃO: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V – EDITAL PROEX 121/2018**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Estudante de Graduação**

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF  
Nº \_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE)  
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO  
PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU  
REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME  
EDITAL PROEX Nº 121/2018.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI – EDITAL PROEX 121/2018**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Profissional Recém-Formado**

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF  
Nº \_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)  
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO  
PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA  
OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO,  
CONFORME EDITAL PROEX Nº 121/2018.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII – EDITAL PROEX 121/2018**

**TERMO DE ADESÃO**

EU \_\_\_\_\_,

RG. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 121/2018, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato